



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
PRODEMA  
(MESTRADO)**

(Aprovado pela Resolução no. 1963/2019 – CONSEPE)

**SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES  
(TURMA 2022)**

**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, no período de **15/11/2021 a 7/01/2022**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) . A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PRODEMA, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral da pós-graduação stricto sensu da UFMA e demais normas vigentes.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente é recomendado pela CAPES com conceito A. O Curso de mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, atividades complementares, exame de qualificação e defesa de dissertação totalizando 30 unidades de crédito, ou 450 horas/aula. O curso será ministrado, preferencialmente, no turno matutino, mas também, quando necessário, em horários extras, em disciplinas ou atividades que poderão, excepcionalmente, exigir os dois turnos.



## 1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

### Sistemas Costeiros

Estudos focados no ambiente costeiro, sua caracterização física, química, biológica, ecológica e humana e nos seus limites de sustentabilidade, buscando-se no ensino, pesquisa, extensão e inovação o entendimento dos processos incorporados às atividades produtivas ao longo do tempo que envolvam o uso, a gestão e a conservação desses ambientes.

## 1.2. LINHAS DE PESQUISA

### 1.2.1. Planejamento, Gestão e Desenvolvimento em Sistemas Costeiros

Desenvolvimento de estudos interdisciplinares que subsidiem, com seus resultados, o planejamento do desenvolvimento socioeconômico na zona costeira, com base na compreensão deste território quanto aos seus componentes ambientais, sociais e econômicos.

### 1.2.2. Recursos Naturais e Humanos em Sistemas Costeiros

Busca o conhecimento dos recursos dos meios biótico e socioeconômico nos sistemas costeiros, as mudanças ambientais, os tensores naturais e antrópicos, além de estudos sobre o homem regional em suas relações, interações e atividades no ambiente costeiro

**Observação:** A área objeto dos projetos de pesquisa nesta turma de mestrado deverá ser a região do Golfão Maranhense. Os projetos de dissertação deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado do curso, considerando importância, custos e exequibilidade.

## 1.3. PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos superiores de duração plena e aprovados pelo MEC em todas as áreas de conhecimento, com interesses afins aos objetivos, área de concentração e linhas de pesquisa do PRODEMA, correspondentes nas áreas de ciências agrárias, biológicas, da saúde, exatas e da terra, humanas e sociais aplicadas.



## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes do programa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 8 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1) e envio da documentação relacionada no item 3.1 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PRODEMA pelo e-mail [prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não significa deferimento da inscrição; esta será divulgada em data específica, conforme cronograma constante neste edital.
- d) Não será aceita complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: [prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br).

### 3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição digital preenchido;
- II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), CPF e Título de Eleitor;
- III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** no Banco do Brasil, recolhida em prol da UFMA, por meio do formulário próprio do Guia de Recolhimento da União (GRU) (Anexo 2) ou do resultado do pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição (Anexo 3), nos casos previstos em legislação;



IV. Cópia digital do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; ou Declaração de Conclusão expedida pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está aguardando a colação de grau, ou a expedição do seu diploma; ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação até o período da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso. Diplomas de universidades estrangeiras serão aceitos se estiverem devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação;

V. Cópia digital do Histórico do curso de graduação;

VI. Cópia digital do Currículo Lattes, acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2017 a 2021 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. Caso seja necessário, o candidato poderá dividir a comprovação do CV em até 4 arquivos de 5 MB, a serem anexados no sistema de inscrição pelo SIGAA.

VII. Declaração de Disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não implica em concessão de bolsa (Anexo 5).

**Observações:**

a) Embora o candidato possa se inscrever no processo seletivo com a declaração de conclusão de curso de graduação em 2021 ou previsão de conclusão até o dia da matrícula, expedida pela Coordenação do curso de graduação, uma vez aprovado, o mesmo só poderá efetuar a matrícula com a apresentação do diploma de conclusão do curso ou comprovante de colação de grau.

b) Não será permitida a utilização da taxa de inscrição por terceiros, bem como a devolução da mesma, salvo nos casos em que a UFMA der causa.



c) Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente as especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.

#### **4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

I. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

II. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, pelo e-mail [prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br):

- a) Requerimento assinado, conforme modelo disponível no Anexo 3;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

III. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

IV. Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

V. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o disposto no Cronograma Geral deste edital, “item 8”.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. **Prova Escrita de Conhecimento** – questões objetivas e/ou discursivas sobre temas relacionados ao Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ecossistemas Brasileiros e Maranhenses e Metodologia da Pesquisa Científica (bibliografia recomendada no Anexo 6): Eliminatória e



Classificatória, com Nota Mínima 7,0 (sete); (peso=60%). A prova terá a duração de 3 horas e 30 minutos.

**5.2. Prova de Língua Estrangeira (Inglês):** Classificatória (correção somente para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento); (peso=15%). A prova terá a duração de 3 horas e 30 minutos.

**5.3. Análise do Curriculum Vitae:** Classificatória (somente para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento); (peso=25%).

#### **Observações:**

- . Todos os candidatos deverão se submeter à Prova Escrita de Conhecimento.
- . Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita de Conhecimento, à Prova de Inglês e à Análise do *Curriculum Vitae*. Nas provas escritas devem ser utilizadas canetas de cor azul ou preta para respostas; não serão aceitas respostas escritas em lápis.
- . Será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e não será permitido ao candidato durante a realização das provas escrita de conhecimento e inglês ausentar-se do local da prova, exceto acompanhado por um dos fiscais, bem como a utilização de celular, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- . As Provas Escrita de Conhecimento e de Língua Estrangeira (Inglês) **serão realizadas no Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do Maranhão, à Av. dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, São Luís, Maranhão**, conforme data estabelecida no item 8 deste Edital (Do Cronograma Geral), **com início às 8:30 horas e término às 12 horas**. Para ambas as provas, os candidatos deverão se apresentar 30 minutos antes do horário da prova, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição.
- . A **Prova Escrita de Conhecimento** (na qual constará apenas o número de inscrição do candidato) será corrigida separadamente por dois professores do PRODEMA, escolhidos aleatoriamente. Se não houver discrepância entre as notas dos dois avaliadores (superior a dois pontos), calcula-se a média, considerando-se até três casas decimais. Se houver discrepância entre as duas notas, um terceiro avaliador fará uma nova correção, que resultará em uma terceira nota. Comparando-se as três notas, descartar-se-á aquela mais discrepante, calculando-se a média. Para uniformizar a correção, cada avaliador contará com a ajuda de documento previamente elaborado pela Comissão de Seleção, denominado Elementos de



Resposta para Correção. Para cada questão da prova, elabora-se um conjunto de elementos que deverão constar nas respostas, os quais orientarão os professores envolvidos na correção. Com as notas dos dois avaliadores, extrai-se, então, uma média das duas notas – que terá que ser de, **no mínimo, 7,0 (sete)** para continuar no processo – passando-se à correção da Prova de Inglês e Análise Curricular dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento.

. A **Prova de Língua Estrangeira (Inglês)** consistirá em tradução e interpretação de texto científico de tema relacionado a Meio Ambiente e Desenvolvimento. A prova é de caráter classificatório e terá 10 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto. O candidato poderá utilizar dicionário de inglês convencional (não eletrônico e de uso individual). Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento.

. **Análise do *Curriculum Vitae*** - Nesta etapa serão analisados e pontuados os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento. Nesta análise serão pontuados os seguintes itens, considerados apenas para os últimos cinco (05) anos (2017-2021): formação profissional, experiência técnico-profissional, produção científica, produção técnica, participação em bancas examinadoras. A pontuação obedecerá aos critérios para julgamento adotados pelo PRODEMA. Em relação ao item Produção Científica, somente serão computadas as publicações de 2017 a 2021. As notas referentes à análise dos currículos serão obtidas pela tabela de conversão de pontos em notas da análise do currículo (Anexo 4).

**Observações relacionadas aos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*:**

. Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Coordenações de cursos, ou órgãos correspondentes.

. Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.

. Apresentação e publicação de resumos em eventos somente serão computadas mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento.



- . Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.
- . Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).
- . A constatação de qualquer informação inverídica no curriculum vitae poderá implicar na desclassificação do candidato.
- . **Nota Final do Processo Seletivo** - A nota final resultará da soma das notas das três etapas (Escrita de Conhecimento, Inglês e CV), depois de aplicados os respectivos pesos para cada nota.
- . O preenchimento das 15 (quinze) vagas, pelos candidatos aprovados na seleção, será efetuado mediante classificação, por ordem decrescente das notas, em conformidade com o item anterior (Nota Final do Processo Seletivo), .
- . O candidato portador de necessidades especiais deve comunicar por escrito à Secretaria do PRODEMA, até dois dias antes, sobre as condições necessárias para a realização da prova.

## **6. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

I. Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/home.jsf#p-processo>, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- c) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

II. Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.



III. As datas para divulgação dos resultados de cada etapa, os prazos para recursos e resultado final do processo seletivo estão listadas no item 8 deste Edital (Do Cronograma Geral).

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

I. (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ([prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br)).

II. O prazo recursal de cada etapa, na primeira instância, será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da avaliação da prova ou da ficha de avaliação individual do currículo, em conformidade com cada etapa;

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar avaliação da prova ou da ficha de avaliação individual do currículo do(a) candidato(a), em conformidade com cada etapa;

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no Anexo 7);

d) em até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

III. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo.

IV. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

V. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **8. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
15/11/2021 – 7/01/2022	Período de Inscrições.
10/12/2021	Prazo para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
14/12/2021	Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
15 e 16/12/2021	Prazo de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.



17/12/2021	Resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10/01/2022	Divulgação do Deferimento das Inscrições.
11 e 12/01/2022	Recursos ao Indeferimento de Inscrições.
13/01/2022	Resultado dos Recursos contra indeferimento de Inscrições.
27/01/2022	Prova Escrita de Conhecimento (início às 8:30 horas e término às 12 horas).
28/01/2022	Prova Escrita de Inglês (início às 8:30 horas e término às 12 horas).
31/01 a 11/02/2022	Período de Correção da Prova Escrita de Conhecimento.
até 14/02/2022	Resultado da Prova Escrita de Conhecimento.
15 e 16/02/2022	Recursos ao Resultado da Prova Escrita de Conhecimento.
17/02/2020	Resultado dos Recursos da Prova Escrita de Conhecimento.
Até 19/02	Correção da Prova Escrita de Inglês.
Até 19/02	Pontuação do Curriculum Vitae.
21/02/2022	Resultado Final (nota da Prova Escrita de Conhecimento + nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês) + nota da Análise do CV= nota final).
22 e 23/02/2022	Recursos ao Resultado Final.
25/02/2021	Resultado Final Pós-Recursos.
7 a 11/03/2022	Matrículas.
16/03/2022	Início das Aulas.

## **9. MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES**

Os candidatos aprovados serão matriculados na Secretaria do PRODEMA, no Departamento de Oceanografia e Limnologia, Campus do Bacanga, conforme Cronograma Geral (Item 9 deste Edital). Para efetivar a matrícula, o candidato deverá ter preenchido e assinado a ficha de matrícula, além de apresentar os originais da documentação comprobatória (diplomas, RG, CPF, etc), bem como a documentação original da solicitação de isenção de taxa de inscrição,



caso tenha requerido. O não atendimento desses requisitos implicará na não aceitação da matrícula.

## **10. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

O curso será ministrado preferencialmente no turno matutino, ou em horários extras, ou ainda em atividades e disciplinas condensadas/moduladas que poderão exigir os dois turnos. O local de funcionamento do curso será o Departamento de Oceanografia e Limnologia, na UFMA, iniciando na data constante do Cronograma Geral, item 9 deste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. Informa-se que, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Em seguida, nesta ordem: maior nota na Prova Escrita de Conhecimento; maior nota na Análise do *Curriculum Vitae*.

II. Quando não ocorrer a realização de matrícula de candidatos aprovados, serão convocados os primeiros excedentes da lista de aprovados, seguindo a ordem de classificação dos mesmos.

III. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) Faltar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- c) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado.
- d) A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do PRODEMA até 60 dias após a divulgação do resultado final, ao fim do qual será inutilizada.

IV. É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.



V. É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

VI. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

VII. Informações para preenchimento da GRU da Taxa de Inscrição:

a) Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - pagos por Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, disponível no Anexo 2 e no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) ;

b) Preencher os campos em branco da GRU com os seguintes códigos:

CPF do Candidato

Unidade Gestora (UG): 154041/15258

Nome da Unidade: Universidade Federal do Maranhão

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 691

VIII. Não haverá inscrição condicional e qualquer valor pago não será devolvido.

IX. A relação de professores/orientadores está disponibilizada no Anexo 8.

X. À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PRODEMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

XI. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PRODEMA, no Departamento de Oceanografia e Limnologia ((98) 3272-8561), Campus do Bacanga, ou pelo e-mail [prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br).

São Luís, 10 de novembro de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da AGEUFMA**



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO I**

**Formulário e Questionário de Inscrição – Disponível no endereço eletrônico  
[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S),  
selecionando o curso Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente/PRODEMA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

CPF: \*

A pessoa é estrangeira e não possui CPF

Nome: \*

E-mail: \*

Nome da Mãe: \*

Nome do Pai:

Sexo: \*  Masculino  Feminino      Data de Nascimento: \*

Estado Civil: \* -- SELECIONE --      Etnia: \* -- SELECIONE --

**NATURALIDADE**

Pais: \*       UF: \*

Município: \* -- SELECIONE --

**DOCUMENTOS**

RG: \*       Órgão de Expedição: \*

UF: \*       Data de Expedição: \*

Título de Eleitor:       Zona:       Seção:

UF:       Data de Emissão:

Passaporte:

**ENDEREÇO**

CEP: \*  (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: \*       N.º: \*

Bairro: \*       Complemento:

UF: \*       Município: \* -- SELECIONE --

Tel. Fixo: (  )       Tel. Celular: (  )

1. Instituição de conclusão da graduação:

Resposta Dissertativa

2. Ano da conclusão da graduação?

Resposta Numérica

3. Linha de Pesquisa de Interesse:

Planejamento, Gestão e Desenvolvimento em Sistemas Costeiros

Recursos Naturais e Humanos em Sistemas Costeiros

4. Orientador (perspectiva):

Resposta Dissertativa



5. Dedicção possível ao curso:

Tempo integral

Parcial

6. Vínculo Empregatício:

sim

não

7. Docente em Instituição de Ensino Superior?

não

sim

8. Observações:

Resposta Dissertativa

9. Anexar cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) (5 MB).

Arquivo Anexado

10. Anexar cópia digital do CPF ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) (5 MB)

Arquivo Anexado

11. Anexar cópia digital do Título de Eleitor ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) (5 MB)

Arquivo Anexado

12. Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil, recolhida em prol da UFMA, por meio do formulário próprio do Guia de Recolhimento da União (GRU) (Anexo 2) ou do resultado do pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição (Anexo 3), nos casos previstos em legislação (5 MB)

Arquivo Anexado

13. Anexar cópia digital do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; ou Declaração de Conclusão expedida pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está aguardando a colação de grau, ou a expedição do seu diploma; ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação até o período da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso. Diplomas de universidades estrangeiras serão aceitos se estiverem devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação (5MB)

Arquivo Anexado

14. Anexar cópia digital do Histórico do curso de graduação (5MB)

Arquivo Anexado

15. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 1), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à



pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2017 a 2021 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 1)

Arquivo Anexado

16. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 2, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2017 a 2021 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 2).

Arquivo Anexado

17. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 3, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2017 a 2021 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 3)

Arquivo Anexado

18. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 4, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2017 a 2021 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 4)

Arquivo Anexado

19. Anexar Declaração de Disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não implica em concessão de bolsa (Anexo 5).

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 2**  
**GUIA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	691
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição no Mestrado Acadêmico Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Departamento de Oceanografia e Limnologia (DEOLI).  OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 0000001010-3 95523042883-0 20118010103-0



✂-----

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	691
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição no Mestrado Acadêmico Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Departamento de Oceanografia e Limnologia (DEOLI).  OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 0000001010-3 95523042883-0 20118010103-0





**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 3**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 04/2020, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social - NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 4**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato: .....

INDICADORES	PONTUAÇÃO	Nº de Docs Incluídos	PONTUAÇÃO Autodeclarada
<b>1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>1.1 Formação acadêmica</b>			
Graduação (somente para segundo curso concluído)	(30,0)		
Mestrado (concluído)	(50,0)		
Especialização (≥ 360h) (máximo de 50,0 pontos)	(25,0)		
Aperfeiçoamento (≥ 180h) (máximo de 50,0 pontos)	(15,0)		
Atualização (≥ 90h) (no máximo dois cursos)	(10,0)		
Extensão (≥ 45h) (máximo de 25,0 pontos)	(5,0)		
Atividade de monitoria	(10,0/semestre)		
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo de 25,0 pontos)	(2,5)		
<b>1.2 Formação em pesquisa e extensão</b>			
Atividade de Bolsista de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão	(20,0/semestre)		
Voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão reconhecido pela instituição.	(15,0/semestre)		
Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa	(10,0/semestre)		
<b>1.3 Formação complementar</b>			
Cursos (≥ 15 horas) (no máximo 10 pontos)	(2,5/para cada 15 horas)		
Estágio extracurricular (ou em nível de pós-graduação) (≥ 60h; por estágio) (até 3 estágios)	(5,0)		
Curso de Idioma estrangeiro (considerar apenas o maior nível)			
Básico	(5,0)		
Intermediário	(10,0)		
Avançado	(15,0)		
<b>Total Item 1</b>			



<b>2 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL, DIDÁTICA E CIENTÍFICA</b>			
<b>2.1 Técnico Profissional</b>			
Experiência profissional em áreas afins com o mestrado (gestores, supervisores, assessor, coordenador de programas) (até 6 semestres)	(5,0 /semestre)		
<b>2.2 Didática</b>			
Atividade docente em pós-graduação (especialização) (máximo de 20,0 pontos)	(2,5/15 horas aula)		
Atividade docente em graduação (máximo de 20,0 pontos)	(2,0/15 horas aula)		
Como Coordenador de disciplina (máximo de 20,0 pontos)	(5,0/semestre)		
Como Docente (máximo de 20,0 pontos)	(5,0/semestre)		
Atividade docente em ensino médio (máximo de 20,0 pontos)	(2,5/semestre)		
Atividade de orientação de alunos: - Monografias (TCC de graduação, especialização) (máximo de 50,0 pontos) - Estágio extracurricular, residência (máximo de 50,0 pontos) - Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão (máximo de 50,0 pontos) - Monitoria (máximo de 50,0 pontos)	(5,0/orientação) (2,5/orientação) (3,0/orientação) (2,5/orientação)		
Preceptoria do PET/ Supervisor Técnico de Prática e Estágio (máximo de 50,0 pontos)	(5,0/semestre)		
Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 100,0 pontos)	(25,0/semestre)		
Membro da equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 80,0 pontos)	(15,0/projeto)		
Participação em eventos científicos: - como convidado (palestrante, conferencista, mesa redonda, oficina, minicurso) - como participante (comunicação oral, painel) - como organizador (coordenador, membro de comissão organizadora) - como monitor - como ouvinte	(20,0 pontos) (15,0 pontos) (15,0 pontos) (15,0 pontos) (3,0 pontos)		
Trabalho premiado em eventos científicos	(50,0 pontos)		
<b>2.3 Outras</b>			
Membro em Comissões (máximo de 25,0 pontos)	(5,0 pontos)		
<b>Total Item 2</b>			



<b>3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>3.1 Livros ou capítulos de livros com ISBN</b>			
Livro publicado	(50,0)		
Capítulo de livro	(25,0)		
Tradução	(20,0)		
Editoração/Diagramação	(10,0)		
Organizador de livro	(40,0)		
<b>3.2 Artigos publicados em periódicos científicos indexados</b>			
Qualis A1	(50,0)		
Qualis A2	(40,0)		
Qualis B1	(30,0)		
Qualis B2	(20,0)		
Qualis B3	(15,0)		
Qualis B4	(10,0)		
Qualis B5	(5,0)		
Sem Qualis	(3,0)		
<b>3.3 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos</b>			
- em evento científico internacional	(10,0)		
- em evento científico nacional	(5,0)		
- em evento científico regional/local	(3,0)		
<b>3.4 Resumos expandidos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos</b>			
- em evento científico internacional	(10,0)		
- em evento científico nacional	(7,5)		
- em evento científico regional/local	(5,0)		
<b>3.5 Resumos em Anais e Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos</b>			
- em evento científico internacional,	(5,0)		
- em evento científico nacional	(2,5)		
- em evento científico regional/local	(1,5)		
<b>Total item 3</b>			
<b>4 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Software (máximo de 40,0 pontos)	(20,0)		
Material didático (manual, cartilha, álbum, vídeo) (máximo de 30,0 pontos)	(10,0)		
Programa de rádio ou TV (máximo de 30,0 pontos)	(10,0)		
Carta geográfica, mapa ou similares (máximo de 30,0 pontos)	(5,0/produto)		
Patente depositada	(25,0)		
Patente concedida	(50,0)		
Relatório final de projeto de pesquisa (máximo de 40,0 pontos)	(10,0)		
<b>Total Item 4</b>			



<b>5 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo de 20 pontos para cada item)</b>			
- Defesa de Monografia de Especialização	(5,0)		
- Defesa de Monografia de Graduação	(3,0)		
- Seleção de Monitoria	(0,5)		
- Concurso científico	(1,0)		
- Concurso para ingresso na carreira de Magistério Superior	(2,0)		
- Concurso para cargo de técnico de nível superior	(1,0)		
<b>Total Item 5</b>			
<b>Total de Pontos (1+2+3+4+5)</b>			

**TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Pontos</b>	<b>Nota</b>
≤ 50	1,0
51 - 75	1,5
76 – 100	2,0
101 - 125	2,5
126 – 150	3,0
151 - 175	3,5
176 – 200	4,0
201 - 225	4,5
226 – 250	5,0
251 - 275	5,5
276 – 300	6,0
301 - 325	6,5
326 – 350	7,0
351 - 375	7,5
376 – 400	8,0
401 - 425	8,5
426 – 450	9,0
451 - 500	9,5
≥ 501	10,0



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino e/ou vespertino e desenvolvidas no próprio prédio do Mestrado e/ou em outras dependências da UFMA. Declaro, ainda, que estou ciente que a aprovação na seleção do mestrado não condiciona a concessão de bolsa e que o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá estar inserido dentro das linhas de pesquisa do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 6**

**REFERÊNCIAS RECOMENDADAS**

• **LIVROS**

CAMARGO, A.L.B. Desenvolvimento Sustentável: dimensões e desafios. Campinas, SP: Papirus, 2003.  
MARANHÃO. Atlas do Maranhão. Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. São Luís: GEPLAN. 2002. 44p.

RICKLEFS, R. E. A Economia da Natureza. 6 ed. Editora Guanabara Koogan. 2016. 636p.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale. 2013. 276p.

BELLEN, H. M. van. Indicadores de Sustentabilidade: Uma Análise Comparativa. Rio de Janeiro – Editora FGV. 2006. 256p.

CGEE. Mar e Ambientes Costeiros. Brasília-DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. 2007. 324p.  
Disponível em: [https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/mar\\_e\\_ambientes\\_costeiros\\_5021.pdf](https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/mar_e_ambientes_costeiros_5021.pdf).

• **ARTIGOS**

SOUZA, M. C. S. A. de; ARMADA, C. A. S. Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade: Evolução Epistemológica na Necessária Diferenciação Entre os Conceitos. Rev. de Direito e Sustentabilidade | e-ISSN: 2525-9687 | Maranhão | v. 3 | n. 2 | p. 17 – 35 | Jul/Dez. 2017.

CORREIA, M. L. A.; DIAS, E. R. Desenvolvimento sustentável, crescimento econômico e o princípio da solidariedade intergeracional na perspectiva da justiça ambiental. Sustainable development, economic growth and the principle of intergenerational solidarity in the perspective of environmental justice. Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas, ISSN 2177-1642 Macapá, n. 8, p. 63-80, 2016. <https://periodicos.unifap.br/index.php/planeta>.



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 7**  
**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO**  
**EDITAL Nº 85/2021**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, curso de Mestrado, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....  
.....  
.....  
.....

São Luís, .....de ..... de 202...

.....

Assinatura do candidato



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2021 - ANEXO 8**  
**PROFESSORES/ORIENTADORES DO PRODEMA**

Antonio Carlos Leal de Castro	<a href="mailto:alec@ufma.br">alec@ufma.br</a>
Antonio Jeovah de Andrade Meireles	<a href="mailto:meireles@ufc.br">meireles@ufc.br</a>
Arkley Marques Bandeira	<a href="mailto:arkley.bandeira@ufma.br">arkley.bandeira@ufma.br</a>
Claudia Klose Parise	<a href="mailto:claudia.parise@ufma.br">claudia.parise@ufma.br</a>
Claudio Urbano Bittencourt Pinheiro	<a href="mailto:cpinheiro@elointernet.com.br">cpinheiro@elointernet.com.br</a>
Denilson da Silva Bezerra	<a href="mailto:denilson.bezerra@ufma.br">denilson.bezerra@ufma.br</a>
Edson Vicente da Silva	<a href="mailto:cacauceara@gmail.com">cacauceara@gmail.com</a>
Flavia Rebelo Mochel	<a href="mailto:flavia.mochel@gmail.com">flavia.mochel@gmail.com</a>
James Werllen de Jesus Azevedo	<a href="mailto:james.werllen@ufma.br">james.werllen@ufma.br</a>
Jorge Luiz Silva Nunes	<a href="mailto:jorge.nunes@ufma.br">jorge.nunes@ufma.br</a>
José Aquino Junior	<a href="mailto:aquino.jose@ufma.br">aquino.jose@ufma.br</a>
Katiene Regia Silva Sousa	<a href="mailto:katiregia@gmail.com">katiregia@gmail.com</a>
Larissa Nascimento Barreto	<a href="mailto:larissa.barreto@ufma.br">larissa.barreto@ufma.br</a>
Leonardo Gonçalves de Lima	<a href="mailto:lima.leonardo@ufma.br">lima.leonardo@ufma.br</a>
Leonardo Silva Soares	<a href="mailto:leonardo.soares@ufma.br">leonardo.soares@ufma.br</a>
Marcelo Henrique Lopes Silva	<a href="mailto:marcelo.silva@ufma.br">marcelo.silva@ufma.br</a>
Nivaldo Magalhaes Piorski	<a href="mailto:nm.piorski@ufma.br">nm.piorski@ufma.br</a>
Samara Aranha Eschrique	<a href="mailto:samara.eschrique@gmail.com">samara.eschrique@gmail.com</a>
Victor Elias Mouchrek Filho	<a href="mailto:victor.mouchrek@ufma.br">victor.mouchrek@ufma.br</a>
Zulimar Márta Ribeiro Rodrigues	<a href="mailto:zulimar.marita@ufma.br">zulimar.marita@ufma.br</a>